RESERVADO AO FISCO					
Defiro o presente pedido de parcelamento em ..... parcelas mensais, iguais e sucessivas, nas condições abaixo especificadas:					
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSOLIDADO					
N.º DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	DATA DO VENC	REDUÇÃO	VLR. PARC. ATUALIZADA	DATA DO PGTO.
Informação complementar:					
Indefiro o presente pedido de parcelamento em decorrência de:					
PROTOCOLO			Belém (PA), de de Autoridade responsável		

Protocolo: 124253

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT ALTAMIRA
O Coordenador da CERAT Altamira da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais da empresa B. B. INDUSTRIA COM. E EXPOT. DE MADEIRAS LTDA I.E. 15.245499-3, ficando NOTIFICADO nos termos do art. 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.182/98, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL PONTUAL, período de 01/2006 até 08/2009, conforme autorizado pela ORDEM DE SERVIÇO e NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 102016820000069-9 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da IN nº 24/10.
Auditor Fiscal Solicitante: Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves.
Documentos solicitados:
- Livro de Registro de Entradas
- Livro de Registro de Saídas
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.
Prazo de entrega dos documentos: 15 dias
Local para entrega dos documentos: Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I, CEP 68371-288 fone: 0**93-3515-1348 - Altamira-Pa.
Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido enseja a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo: 124161

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições ,
NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa A NUNES AGUIAR Inscrição Estadual nº15.512.546-0, nos termos ao Art. 11 da lei nº6.182/98 e dos Artigos. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados,objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 01/2016 até 08/2016, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº002015480000953-8 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007.
Auditor(a) Solicitante: SANDRO MOREIRA DE ARAUJO
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: (X) 1141 - ( ) 1145 - (X) 1146 - ( ) 1152
- RELAÇÃO DAS NFS. REE. AOS PAG. DE: (X) 1173
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias
Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 – CERAT Castanhal – Telefone 91 3721-1448
O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
GERDEN FERREIRA VIDA
COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT CASTANHAL

Protocolo: 123920

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições ,
NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa N F DOS SANTOS COMERCIO EIRELI Inscrição Estadual nº15.533.807-2, nos termos ao Art. 11 da lei nº6.182/98 e dos Artigos. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados,objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 08/2016 até 09/2016, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº022016820000114-2 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007.
Auditor(a) Solicitante: SANDRO MOREIRA DE ARAUJO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:
LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: (X) 1141 - ( ) 1145 - (X) 1146 - (X) 1152
- RELAÇÃO DAS NFS. REE. AOS PAG. DE: (X) 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias
Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 – CERAT Castanhal – Telefone 91 3721-1448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

GERDEN FERREIRA VIDA
COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT CASTANHAL

Protocolo: 123924

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Ilmª Srª Drª MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, MD. COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma a Ordem de Serviço nº 002015480000349-1 (Fiscalização em Profundidade/Especial), ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecerem no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, munidos dos documentos fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de Janeiro/2010 a Dezembro/2014, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
CONTRIBUINTE: COMERCIAL MENINO DEUS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.271707-2
AUDITOR FISCAL: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
1. BALANÇO PATRIMONIAL;
2. CUPOM DE LEITURA "X";
3. CUPOM DE LEITURA "X", EMITIDO LOGO APÓS O DE REDUÇÃO "Z", VISUALIZANDO O "GT";
4. CUPONS FISCAIS CANCELADOS;
5. DAE's;
6. DIRPJ;
7. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO;
8. LEITURA DA MEMÓRIA DA FITA DETALHE – MFD;
9. LEITURA DA MEMÓRIA FISCAL;
10. LIVRO BANCO CONTA MOVIMENTO;
11. LIVRO CAIXA;
12. LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS;
13. LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO;
14. LIVRO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS;
15. LIVRO DIÁRIO;
16. LIVRO RAZÃO;
17. MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA);
18. NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR – MODELO 2;
19. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
20. MOTAS FISCAIS DE SAÍDA;
21. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA – CANCELADAS; E,
22. PEDIDO/CESSAÇÃO DE USO DE ECF.

Marituba – Pará, 25 de Novembro de 2016
MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
COORDENADORA FAZENDÁRIA
CERAT – MARITUBA

Protocolo: 124302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA
O Ilustríssimo Senhor Ananisio Gomes de Andrade Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER aos titulares e/ ou representantes legal da empresa abaixo relacionada, que foi lavrados os Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, ficando V.Sas. Intimado a recolher os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º,III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º,I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
382016510001344-6	382016390001379	NOVA MUTUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.506850-4
812016510001213-8	812016390000940	NOVA MUTUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.506850-4

ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

Protocolo: 124173

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT-MARITUBA
A Ilma. Sa, Márcia Maria Costa Santos, Coordenadora Fazendária - CERAT- MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das empresas abaixo relacionada, que foram lavrados contra a mesma os AUTO DE INFRAÇÃO(S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL DE TRÂNSITO DECORRENTE DE TERMO (s) DE APREENSÃO E DEPÓSITO(S) - ficando a mesmas NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital, a recolher o crédito tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração junto a esta Coordenação, situada à Rodovia BR 316, km 13, s/n, ressaltando que findo o prazo, sujeitar-se-ão à cobrança executiva dos créditos tributários, conforme estabelece a Lei Estadual n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.

I.E./CNPJ/CPF	AINF	TERMO DE APREENSÃO	RAZÃO SOCIAL
15.251716-2	352014510012794-2	352014390001729	DISTRIBUIDORA DE SERRAS TAPAJÓS LTDA-EPP
15.251716-2	352014510012802-7	352014390000528	DISTRIBUIDORA DE SERRAS TAPAJÓS LTDA-EPP

Marituba (Pa), 24 /11 /2016
MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenador Fazendário da CERAT - Marituba

Protocolo: 124223

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor